



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS**

**Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão  
CONERH/MA**

**PORTARIA Nº 091 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Edital de Convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente dos Segmentos dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA, triênio 2022-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 69 da Constituição Estadual e na condição de Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA, conforme o disposto na Lei Estadual nº. 8.149 de 15 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 36.975, de 25 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público o Edital de Convocação anexo, para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente dos Segmentos dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA, triênio 2022-2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS,**  
**Em São Luís (MA), 03 de setembro de 2021.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBRO TITULAR SUPLENTE DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS E DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUÍDAS ATUANTES NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, TRIÊNIO 2022-2025.**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA, instituído pela Lei Estadual número 8.149, de 15 de junho de 2004 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.975, de 25 de agosto de 2021, através de Comissão Eleitoral composta por servidores públicos do quadro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema e representante observadora do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh, designados para esse fim,

através da Resolução nº 114, de 09 de agosto de 2021, **CONVOCA** os interessados a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente do Segmento dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh, triênio 2022-2025, conforme Regulamento a seguir:

**1.DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão- Conerh/MA estão distribuídas, de acordo com a Lei 8.149, de 15 de junho de 2004 e o Decreto nº 36.975, de 25 de agosto de 2021, da seguinte forma:

I – Segmento dos Usuários:

- a)04 (quatro) vagas para Usuários Titulares;
- b)04 (quatro) vagas para Usuários Suplentes.

II – Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos:

- a)04 (quatro) vagas para Associações e Entidades Titulares;
- b)04 (quatro) vagas para Associações e Entidades Suplentes.

**2.DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

2.1. Para participar do processo eleitoral o interessado e seu respectivo Representante deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – “Formulário de Inscrição para Habilitação”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante, disponível em anexo neste Edital:

- a)O Representante indicado pelo ente interessado deverá possuir, como requisito mínimo de formação, ensino médio completo;
- b)O Representante indicado somente poderá assistir um ente interessado.

II - Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;

V. Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado pelo interessado;

VI. Para o Segmento dos Usuários, Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou comprovação da Dispensa de Outorga;

VII. Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos;

a)Comprovação mediante Relatório sucinto das atividades desenvolvidas, com fotos e cópia de documentos (*folders*, banners, notícias em mídia impressa ou digital e/ou similares) que atestem trabalhos desenvolvidos na área de recursos hídricos.

2.2. A inscrição dos interessados deverá ser feita no período a de **09 de setembro de 2021 a 12 de novembro de 2021**, através da apresentação da documentação descrita o item 2.1 deste Edital, a ser endereçada à Comissão Eleitoral, nas opções abaixo descritas:



2.2.1. **Presencial:** documentação impressa, entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, situada à Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65.071-380 – São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00.

2.2.1.1. A documentação impressa pode, também, ser entregue nas datas e municípios abaixo elencados, cujos **locais exatos serão divulgados nas mídias sociais** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

#### Setembro/2021

- 14 de setembro - Morros/MA
- 15 de setembro – Santo Amaro/MA
- 16 de setembro – Barreirinhas/MA

#### Outubro/2021

- 05 de outubro – Cururu/MA
- 06 de outubro – Santa Helena/MA
- 07 de outubro – Maracumé/MA

- 19 de outubro – Balsas/MA
- 20 de outubro – Imperatriz/MA
- 21 de outubro – Itinga/MA

#### Novembro/2021

- 09 de novembro - Bacabal/MA
- 10 de novembro - Itapecuru/MA
- 11 de novembro - Alcântara/MA

2.2.2. **Via Postal:** remeter a documentação impressa à Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65.071-380 – São Luís - MA, observada a data de recebimento, que deverá estar em conformidade com o prazo final de inscrição.

2.2.3. **On-line:** por meio digital (em formato PDF), através do e-mail [conerh.ma@sema.ma.gov.br](mailto:conerh.ma@sema.ma.gov.br).

2.3. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão Eleitoral, que tornará habilitado o ente que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VII do item 2.1 deste Edital.

2.4. Encerrado o prazo para a inscrição dos interessados, a Comissão Eleitoral tornará pública a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA no dia **15 de novembro de 2021**, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)), e, também, afixará a referida Lista no mural de acesso ao público no prédio-sede da Secretaria.

2.5. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, devidamente instruído, no período de **16 a 24 de novembro de 2021**, a ser endereçado à Comissão Recursal, conforme o item 2.2.3. deste Edital.

2.6. Se houver impugnação de terceiro, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado impugnado, via e-mail, para apresentação de sua defesa no prazo de **25 de novembro a 03 de dezembro de 2021**.

2.7. Havendo recurso, a Comissão Recursal procederá ao julgamento e encaminhará o resultado final à Comissão Eleitoral, que divulgará a Lista final de habilitados em **06 de dezembro de 2021** na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)).

### 3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa a IV Conferência de Eleição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente do Segmento dos Usuários das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na

Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA, triênio 2022-2025.

3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá na IV Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA, no dia **15 de dezembro de 2021, das 14:00 às 18:00 horas**, em São Luís – MA, na Federação das Indústrias do Estado do Maranhão – FIEMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, retorno da Cohama, Casa da Indústria Albano Franco - Telefone: (98) 3212-1800.

3.3. A Comissão Eleitoral organizará e coordenará os procedimentos de eleição dos membros do Segmento dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido e aprovado na Plenária da Conferência.

3.4. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, os entes habilitados pela Comissão Eleitoral, na forma do item 2 deste Edital.

3.5. Os entes habilitados poderão ser representados, no dia da Conferência de Eleição, por pessoa física distinta da indicada no 'Formulário de Inscrição para Habilitação', desde que esta seja Representante Legal devidamente identificada, ou seja, um Procurador constituído por Instrumento de Procuração específica que autorize sua representação para participar da eleição.

a) O Representante Legal ou o Procurador de que trata este item somente poderá representar um único habilitado.

3.6. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)), no dia **17 de dezembro de 2021**.

3.7. Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da IV Conferência de Eleição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA, que não foram sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal, nos moldes do item 2.2.3. deste Edital, no prazo de **20 a 22 de dezembro de 2021**.

3.8. A Comissão Recursal fará o julgamento de recurso especificado no item 3.7 e encaminhará o resultado final à Comissão Eleitoral, que divulgará o resultado final em **23 de dezembro** na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)).

3.9. A Comissão Eleitoral informará ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-Conerh/MA, os membros eleitos e respectivas indicações representativas para a composição do Plenário. Esse, por sua vez, enviará ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para procedimento de nomeação, por meio de Decreto, conforme o disposto no §3º, Art. 30, da Lei nº 8.149/2004.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto a este Edital serão sanados pelos seguintes telefones: (98) 3194-8900 e (98) 9 9177-8880.

Parágrafo único - As omissões em relação ao presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

São Luís-MA, 03 de setembro de 2021.

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do  
Maranhão-Conerh/MA.

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**1. INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Caso Eleita: Membro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh

Segmento: Usuários Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos 

CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Email (institucional): \_\_\_\_\_

**2. REPRESENTANTE PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Caso a instituição representada seja eleita, esta indicação será oficialmente o (a) conselheiro (a) nomeado (a).

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail (pessoal): \_\_\_\_\_

E-mail (institucional): \_\_\_\_\_

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (item 2.1)**

- “Formulário de Inscrição para Habilitação”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante;
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes, ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;
- Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado pelo interessado;
- Para o Segmento dos Usuários, Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou comprovação da Dispensa de Outorga;
- Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos.
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;
- Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado pelo interessado;
- Para o Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil, comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- Para o Segmento do Empresariado do Estado, cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a empresa desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença.



**ANEXO II  
CALENDÁRIO ELEITORAL**

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	09/09/2021 a 12/11/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	15/11/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE HABILITAÇÕES	16/11/2021 a 24/11/2021
DEFESA DE INTERESSADOS	25/11/2021 a 03/12/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	06/12/2021
REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO	15/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	17/12/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	20/12/2021 a 22/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	23/12/2021
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	JANEIRO 2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
FAMILIAR**

**Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão  
Rural do Maranhão – AGERP/MA**

**PORTARIA Nº 250/2021**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO – AGERP/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

I – Designar, com fulcro no Art. 236 da Lei Estadual nº 6.107/94, os servidores José Carlos Coimbra Lopes, Supervisor Administrativo Financeiro, ID nº 00009897-05, CPF nº 235.432.643-20 (Presidente); Alessandra Lima Araújo, Diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural, ID nº 00009873-02, CPF 515.651.293-34, sob a presidência do primeiro, conduzir Sindicância incumbida de apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 162151/21-AGERP.

II – Determinar que os servidores designados poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual e que os trabalhos da Sindicância deverão ser iniciados no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e encerrados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

**AGÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO  
RURAL.  
SÃO LUÍS, 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA**  
Presidente da AGERPMA  
ID:00840956

**Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA**

**EDITAL COM PRAZO DE 10(DEZ)DIAS**

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Jornalista Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel denominado “**GLEBA AXUI I**” com área total de **823,6421ha** (oitocentos e vinte e três hectares, sessenta e quatro ares, vinte e um centiares), localizado no Município de Santa Helena-MA, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixada na Portaria do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Santa Helena-MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 001/2017, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público na sede da Prefeitura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Santa Helena-MA, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie. São Luís (MA), 23 de agosto de 2021.

**JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR**  
Diretor Presidente/ITERMA.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**CITACÃO POR EDITAL  
CITACÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

De ordem da Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, designada pela Portaria nº 218, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 029 de 11 de fevereiro de 2019, visando garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como cumprir os prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/MA Nº 50/2017 venho, **CITAR** o **Sr. VILDIMAR ALVES RICARDO**, gestor do Município de TUFILÂNDIA no período de 2017-2020, signatário do Termo de Adesão nº 97/2017, identificado como responsável na Tomada de Contas nº 76/2021-CPTCE/SEDUC, **e o Município de TUFILÂNDIA- CNPJ.: 01.612.631.0001/24**, para **apresentar a prestação de contas referente ao PEATE/2020 (Proc. 4661804/2018), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta citação**, junto ao Serviço de Prestação de Contas de Convênios Estaduais/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Renascença – São Luís – MA – CEP 65.075-250.

A não apresentação da prestação de contas implicará no prosseguimento da instrução da tomada de contas especial, e posterior encaminhamento dessa ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, cumprindo o disposto no art. 10 da IN TCE/MA nº 50/2017, de 30/08/2017, com a consequente aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 8.258/2005.

São Luís/MA, 19 de agosto de 2021.

**Viviane Silva Cutrim**  
Membro da CPTCE/SEDUC  
Matrícula (ID) nº 293927-01  
OAB/MA nº 9.301